



**Universidade Federal de Pelotas  
Programa de Pós-graduação em Epidemiologia**

**EDITAL PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO  
(Abril de 2023)**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia (PPGEpi) torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de exame de qualificação de doutorado em Epidemiologia, nos termos estabelecidos neste Edital.

**I - DA INSCRIÇÃO**

As inscrições para o exame de qualificação do doutorado em Epidemiologia da UFPel estarão abertas no período de 1º de março a 31 de março de 2023, via e-mail (ppgepi@ufpel.edu.br), considerando os seguintes itens:

1. Poderão inscrever-se como candidatos(as) ao exame de qualificação os(as) doutorandos(as) regularmente matriculados(as) no programa, que já cumpriram os requisitos, conforme regimento interno do PPGEpi.
2. Nenhum(a) candidato(a) poderá participar do exame de qualificação havendo pendência(s) no ato da inscrição.
3. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido no link [Inscrição](#)
4. Informações podem ser obtidas em contato com a secretaria do PPGEpi, exclusivamente pelo e-mail: ppgepi@ufpel.edu.br.
5. A homologação das inscrições será divulgada no dia 10 de abril de 2023, a partir das 12:00 horas, no sítio web do programa [www.epidemiologia-ufpel.org.br](http://www.epidemiologia-ufpel.org.br).

**II- DA PROVA**

O exame de qualificação será realizado em duas provas:

- Dia 24/04/2023, segunda-feira: prova teórica;
- Dia 25/04/2023, terça-feira: prova teórico-prática, constando de avaliação de um artigo científico.

As provas irão ocorrer de forma presencial, no auditório Kurt Kloetzel (no prédio A do PPGEpi), das 08:30h às 12:30h. Não será permitida a extensão desse horário. Serão respeitados os protocolos sanitários vigentes, estabelecidos pelos órgãos competentes, a depender do estágio da pandemia de COVID-19. Caso a situação sanitária em virtude da pandemia de covid-19 inviabilize a realização de provas presenciais, os candidatos serão comunicados, juntamente com os procedimentos a serem adotados para realização online das provas.

A prova teórica será composta por questões gerais de epidemiologia, podendo incluir tópicos que não tenham sido cobertos nas disciplinas obrigatórias do programa. Não serão incluídas questões de áreas específicas, como, por exemplo, técnicas de avaliação de composição corporal.

A prova teórico-prática constará da avaliação crítica de um artigo científico da área de epidemiologia (que poderá ser em português ou em inglês), de forma similar ao processo de revisão por pares de um periódico científico.

Serão observadas as seguintes regras:

- Permitida consulta a livros e materiais impressos ou escritos;
- Permitido o uso de calculadora eletrônica;
- Para a redação da prova teórico-prática será permitido o uso de computador do laboratório de informática, exclusivamente para a edição de texto;
- Não será permitido uso de equipamentos com acesso à internet. Telefones celulares ficarão com a secretaria do programa durante a realização das provas;
- As folhas de papel para a realização das provas serão fornecidas pelo PPGEpi e todas deverão ser devolvidas ao final de cada prova. Todas as folhas deverão estar numeradas e identificadas com o nome do(a) aluno(a).
- Poderão ser realizadas questões de múltipla escolha ou discursivas, a critério da banca examinadora.

A nota final do exame será a média aritmética das duas provas. Será considerado aprovado(a) no exame o(a) candidato(a) com média igual ou superior a seis (6,0) e notas individuais das provas iguais ou superiores a cinco (5,0).

O resultado final, constando as notas, será divulgado no sítio [www.epidemiologia-ufpel.org.br](http://www.epidemiologia-ufpel.org.br) e publicado na secretaria do PPGEpi, na forma de listagem nominal, até o dia 2 de maio de 2023.

### **III - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Para poder realizar a prova, o(a) aluno(a) deve cumprir as exigências regimentais;
- A inscrição no exame implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital;
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.
- Qualquer recurso deve ser feito em 10 dias após a divulgação do resultado, conforme Lei 9784/99, "o(a) interessado(a) terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de dez dias, salvo se outro prazo for legalmente fixado". O recurso deve ser encaminhado à secretaria do PPGEpi, a qual dará seguimento ao processo.

Pelotas, 16 de fevereiro de 2023.

**Luciana Tovo Rodrigues**  
Coordenadora  
Programa de Pós-graduação em Epidemiologia  
UFPeI